



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 - Ano 2021 - Nº 4408

[www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA  
GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº. 872/2021**

ESTABELECE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TCR PARA O EXERCÍCIO DE 2021; E O ÍNDICE DE DESCONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os lançamentos do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbano e TCR da seguinte forma: Descontos de 15% (Quinze Por Cento) para pagamento do IPTU em cota única antecipada até o dia 20/03/2021; ou em duas parcelas iguais, sem juros, multas e ou correções, com vencimento da primeira parcela para o dia 31/03/2021 e a segunda parcela para 30/04/2021, e ou IPTU cota sem descontos até o dia 30/04/2021. E TCR Taxa de Resíduos Sólidos, cota única com desconto de 15% até 20/03/2021 e cota única sem desconto até 30/04/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 13 de janeiro de 2021.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Secretário da Receita

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.